



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI N.º 153/2.005.

SÚMULA: Referenda termo de convenio entre Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, e dá outras providências..

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica referendado o Termo de Convênio a ser firmado entre Barigui S/A Crédito, Financiamento e Investimentos e a Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena – MT, a qual fará parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 20 de Maio de 2005.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE